

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

Termo aditivo nº 01 ao contrato 65/2019

Objeto: finalidade realinhamento de preço do valor do gênero alimentício “- Carne Bovina – tipo Acém em cubos”.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

Contratada: LUCIANE ZANON DE FREITAS - ME

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo Aditivo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Nova Aliança-SP, 28 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA
Vandil Baptista Casemiro
Prefeito Municipal
E-mail institucional: licitacao.pmna@gmail.com

LUCIANE ZANON DE FREITAS – ME
Luciane Zanon De Freitas
Proprietária
E-mail: luciane.fricarne@gmail.com

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019 DO CONTRATO Nº 65/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E A EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça João Nolte, nº 22, Centro, CEP 15.210-000, na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.094.232/0001-94, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Vandil Baptista Casemiro**, brasileiro, convivente, residente e domiciliado à Rua Felício Helu, nº 125, Parque Industrial, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 19.966.345-2 e do CPF 100.918.438-55, e, do outro lado, a empresa **LUCIANE ZANON DE FREITAS - ME, CNPJ: 28.445.524/0001-05**, situada à Rua Joao Antonio de Freitas, nº 41, Cristo Redentor, na cidade de Mendonça - SP, CEP: 15.220-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua proprietária Luciane Zanon de Freitas, portadora do RG nº 18.876.564-5 SSP/SP e do CPF nº 127.413.648-26, tem entre si justo e pactuado o presente termo aditivo, que fará parte integrante do contratado supra mencionado, na forma do art. 58, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, conforme a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

- 1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio de valor do contrato, nos limites permitidos em lei, em função de realinhamento de preço do gênero alimentício “- **Carne Bovina - tipo Acém em cubos**”, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA:- DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- 2.1.** Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço do item será de R\$ 19,00 o quilo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

- 3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas por este termo aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas, infra-assinadas

Prefeitura Municipal de Nova Aliança-SP, 28 de Novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Vandil Baptista Casemiro
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIANE ZANON DE FREITAS - ME
Luciane Zanon De Freitas
Proprietária
Contratada

Testemunhas:

Regiane Carreta
Rg: 43.321.255-X

Adriano Aparecido Cunha
Rg: 306.496.658-80